



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano V. Número 1.113

Macapá, 2.^a-feira, 9 de março de 1970

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amapá
DECRETO-LEI Nº 320/69-PA.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Amapá, para o exercício financeiro de 1970.

O Prefeito Municipal de Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item I do Artigo 9.º do Decreto-Lei Federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista as normas aprovadas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1.º — O Orçamento Geral do Município de Amapá, para o exercício de 1970, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, e elaborado de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estima a Receita em trezentos mil cruzeiros novos (NCr\$ 300.000,00), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2.º — Será a Receita realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, fundos e outras Receitas ordinárias e extraordinárias, na forma da Legislação em vigor e das especificações de anexo demonstrativo de fontes de rendas e fundos, de acordo com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	149.600,00	
Receita Tributária	14.500,00	
Receita Patrimonial	8.500,00	
Receita Industrial	2.000,00	
Transferências Correntes	120.000,00	
Receitas Diversas	4.600,00	149.600,00
Receita de Capital		
Alienação de Bens M. e Imóveis	1.400,00	
Transferências de Capital	149.000,00	150.400,00
Total Geral		300.000,00
		300.000,00

Artigo 3.º — A Despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros anexos e distribuídos pelas unidades abaixo discriminados:

Despesas Correntes		
Despesas de Custeio	130.243,98	
Transferências de Assist. e previdência Social	19.756,02	150.000,00
Despesas de Capital		
Investimento	150.000,00	
— Total	300.000,00	

POR PROGRAMA:		
Administração	34.952,00	
Administração Financeira	17.522,06	
Defesa e Segurança	1.353,60	
Recursos Naturais e Agropecuários	25.286,16	
Viação Transporte e Comunicação	124.397,68	
Indústria e Comércio	35.662,40	
Educação e Cultura	18.148,38	
Saúde	14.937,28	
Bem-Estar Social	12.440,42	
Serviço Urbano	15.300,00	300.000,00
Total Geral		300.000,00

Artigo 4.º — A aplicação das dotações inscrita nos quadros mencionados no artigo 3.º, far-se-á mediante Orçamento Analítico organizados para cada anexo, até 31 de dezembro do ano em curso.

Artigo 5.º — Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, suplementar e especiais, no decorrer do exercício de 1970, na forma dos artigos 7.º e 43.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1.º — Fazer convênio com a União para administração e cobrança dos tributos em Lei.

Artigo 6.º — Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amapá, 26 de dezembro de 1969.

Leonel Nascimento
Prefeito Municipal

Aprovado pelo Excelentíssimo Senhor General Governador do Território, em Resolução nº 36/69 de dezembro de 1969, de acordo com parecer nº 33/69-SAG, informação nº 39/69-SMu.

Publicado neste Departamento de Administração aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.

Francisco José Almeida Filho
Diretor do Departamento de Administração

RESOLUÇÃO
N.º 36/69.

O Governador do Território Federal do Amapá, na conformidade do disposto no item XIV de art. 4.º do Decreto-Lei Federal nº 5839, de 21 de setembro de 1943.

RESOLVE:

Aprovar, nos próprios termos em que se acha redigido, de acordo com o Parecer do Serviço de Administração Geral, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, o Projeto do Decreto-Lei, originário da Prefeitura Municipal de Amapá, que orça a Receita fixa a Despesa do município para o exercício de 1970 na quantia de trezentos mil cruzeiros novos (NCR\$ 300.000,00) e o Plano plurianual de Investimento.

Palácio do Sententrião, em Macapá, 29 de dezembro de 1969.

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

(Republicado com correções por parte da PMA)

Divisão de Obras

Aprovo e Publique-se:
Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

CÓPIA AUTÊNTICA da ata da reunião para recebimento e julgamento de propostas para execução de serviços de construção do Hospital de Pediatria.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e nove, na Sala de Reuniões do Palácio do Governo, sita à Avenida F.A.B. nesta cidade, perante a Comissão presidida pelo Comandante Luiz Gonzaga Valle, substituto legal do senhor Secretário-Geral e ainda os senhores Engenheiro Joaquim de Vilhena Netto e o Capitão Francisco Medeiros de Araújo, compareceram os senhores José Policarpo de Miranda, Procurador da firma Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda., José Alves Braga, representante da Construtora

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre atuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR
CARLOS DE ANDRADE PONTES

DIÁRIO OFICIAL
Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

A S S I N A T U R A S

Anual	NCr\$ 7,80
Semestral	NCr\$ 3,90
Trimestral	NCr\$ 1,45
Número avulso	NCr\$ 0,05

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasilia Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais da se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato só assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, devera provar esta condição no ato da assinatura.

O de custo cada exemplar atrasado dos órgãos do oficiais será, no venda avulsa acrescida de NCr\$ 0,01, se de mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

Unidas Ltda, Getúlio dos Santos Braga, representante de Platon, Engenharia e Comércio Ltda, a fim de tomar parte da Tomada de Preços para a execução dos serviços de ampliação do Hospital Geral de Macapá (construção do Hospital de Pediatria, nesta capital). Como assistente, nota-se a presença do engenheiro Alirio Marques de Souza Rodrigues, representante da CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A. Precisamen-

te, às 16:00 horas, deu-se início aos trabalhos tendo-se examinado a documentação dos concorrentes observando-se que o acolhimento da proposta de Platon, Engenharia e Comércio Ltda, fica examinada, digo, fica condicionada a exibição posterior da prova de capacidade técnica, prevista no item 4.2. — letra «b», do Edital n.º 15/69-DO. Inicialmente, recebeu-se as propostas dos concorrentes chegando a seguinte conclusão:

C. Fonsêca Ltda.		Const. Unidas Ltda.		Platon, Eng. Com. Ltda.	
Preço	Prazo	Preço	Prazo	Preço	Prazo
499.835,95	300	519.471,00	250	497.996,80	270

De acordo com o quadro acima verifica-se que a melhor proposta apresentada foi a da firma Platon, Engenharia e Comércio Ltda., a qual será submetida à superior apreciação do Exmo. Sr. Governador do Território. Na oportunidade, acolheu-se a proposta oferecida pela Construtora e Imobiliária Fonsêca Ltda., em atendimento à Carta-Convite expedida pela Divisão de Obras, para a execução de serviços de reparos e adaptações no prédio do Cine-Teatro Territorial. Pela referida proposta a empresa se propõe a executar referidos serviços pela quantia de vinte e seis mil, oitocentos e setenta e oito cruzeiros novos e cinquenta centavos, no prazo de sessenta dias, sem no entanto executar as instalações de central de ar refrigerado e exaustores. Esta proposta será submetida à consideração do Governador do Território. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que segue datada e assinada pelos presentes.

Macapá, 22 de dezembro de 1969.

aa) Luiz Gonzaga Valle

Joaquim de Vilhena Netto

Francisco Medeiros de Araújo

José Policarpo de Miranda

José Alves Braga

Getúlio dos Santos Braga

Alirio Marques de Souza Rodrigues

Délcio Ramos Duarte

Extraída do Livro de Registro de Atas, das folhas 53-V, 54 e 54-V.

Confere com o Original:

Délcio Ramos Duarte — Coordenador

Matrícula n.º 2.071.608

PROPAG S.A. — Indústria e Comércio

Ata da Assembléia Geral de Transformação de sociedade por quotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima, realizada aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta, na sede da sociedade de responsabilidade limitada «PROPAG — Propaganda, Comércio e Representações Ltda.», sita na Avenida FAB — Centro Comercial de Macapá, nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá reuniram-se as seguintes pessoas: 1) — Raimundo Délcio de Araújo Paiva, brasileiro, casado comerciante e pecuarista, residente na rua Ernestino Borges, 923, nesta cidade; 2) — Paulo Conrado Bezerra, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, residente na Avenida Mendonça Furtado, 654, nesta cidade; 3) — Benedito Lopes Marinho, brasileiro, casado, contabilista, residente na rua Jovino Dinoá, 637, nesta cidade; 4) — Alvirio Boucinha da Fonseca brasileiro, casado, contabilista, resid. na Avenida Presidente Vargas, 1718, nesta capital; 5) — Hernani Vitor Guedes, brasileiro, casado, comerciante, residente na rua Cádindo Mendes, 116, nesta cidade; 6) — Luiz Gonzaga Furtado Guedes, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente na Avenida Alcindo Cacela, 2602, em Belém, estado do Pará; 7) — Adelino Fernandes Gurjão Filho, brasileiro, casado, pecuarista, residente na Avenida Presidente Vargas, 2197, nesta cidade; 8) — Benedito Célio de Araújo Paiva, brasileiro, solteiro, contabilista, residente na rua Ernestino Borges, 923, nesta cidade; 9) — Margareth Santos do Carmo, brasileira, solteira, estudante, menor, neste ato representada por seu pai, Walter Pereira do Carmo, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, residente na Avenida Coaracy Nunes, 120, nesta cidade; e 10) José Luiz Augusto Freire, brasileiro, casado, industrial, residente na Vila Amazonas, Santana, neste município de Macapá. Para presidir a reunião foi eleito, por aclamação, o Sr. Raimundo Délcio de Araújo Paiva que aceitando a incumbência, convidou a mim, Paulo Conrado Bezerra, para secre-

tariá-lo, no que acedi, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos. Inicialmente, declarou o Sr. Presidente: a) — que os Srs. Raimundo Délio de Araújo Paiva e Paulo Conrado Bezerra são os únicos componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação de «PROPAG — Propaganda, Comércio e Representações Ltda.», cujo Contrato Social foi devidamente registrado e arquivado no Cartório de Registro de Imóveis e Comércio desta Comarca, sob o número 813, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, posteriormente alterado, arquivado e registrado no mesmo Cartório, sob o número 1084, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, com o capital registrado e integralizado de: NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), constituído por 50.000 (cinquenta mil) quotas do valor de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, pertencendo a Raimundo Délio de Araújo Paiva 31.224 (trinta e um mil, duzentos e vinte e quatro) quotas, no valor total de NCr\$ 31.224,00 (trinta e um mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros novos), e a Paulo Conrado Bezerra 18.776 (dezoito mil setecentos e setenta e seis) quotas, no valor total de NCr\$ 18.776,00 (dezoito mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros novos); b) — que o atual objetivo da sociedade é a exploração das atividades agropecuárias, a extração de produtos vegetais, compra e venda de mercadorias em geral, prestação de serviços técnico-contábeis e de propagação, e a representação comercial em geral; c) — que os atuais sócios resolvem, para maior expansão das suas atividades e negócios, admitir novos subscritores de quotas, na qualidade de associados, elevando-se o capital social de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos) para NCr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros novos), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas no ato e assim distribuídas:

SUBSCRITORES	QUOTAS	VALOR
1. Raimundo Délio de Araújo Paiva	63.500	NCr\$ 63.500,00
2. Paulo Conrado Bezerra	63.500	« 63.500,00
3. Benedito Lopes Marinho	2.000	« 2.000,00
4. Alvinô Boucinha da Fensêca	2.000	« 2.000,00
5. Hernani Vitor Guedes	2.000	« 2.000,00
6. Luiz Gonzaga Furtado Guedes	2.000	« 2.000,00
7. Adelino Fernandes Gurjão filho	2.000	« 2.000,00
8. Benedito Célio de Araújo Paiva	1.000	« 1.000,00
9. Margareth Santos do Carmo	1.000	« 1.000,00
10. José Luiz Augusto Freire	1.000	« 1.000,00
Total subscrito	140.000	NCr\$ 140.000,00

d) — que a subscrição feita se subordina à imposição constante no artigo 2.º, *in fine*, do Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, tornando-se cada sócio responsável pela totalidade do capital subscrito; e) que o objetivo social continuará o mesmo. A seguir, o Sr. Presidente, após os esclarecimentos necessários, propôs a transformação da sociedade limitada, que tem girado nesta capital sob a denominação de «PROPAG — Propaganda, Comércio e Representações Ltda.», em sociedade anônima, sob a denominação de PROPAG S/A. — Indústria e Comércio», continuando a sociedade com o mesmo objetivo social, tudo de modo a não haver solução de continuidade nos negócios ora em curso, mantendo a nova firma todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada, nos termos do artigo 149 do Decreto-Lei número 2627, de 26 de setembro de 1940, sendo a proposta unanimemente aprovada e decidindo-se também que o capital da sociedade anônima será igualmente de NCr\$... 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros novos), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) ações ordinárias nominativas, de valor unitário de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo), subscritas na exata proporção das respectivas quotas, consoante boletim subscrição anexo, emitindo-se oportunamente as ações representativas. Outrossim, por se encontrar o capital inteiramente realizado, foi esclarecido estar a sociedade anônima dispensada de efetuar o depósito previsto no artigo 1º do Decreto-Lei número 5956, de 1º de novembro de 1943, bem como nos incisos 2º e 3º do artigo 38 do Decreto-Lei número 2627, de 26/9/40. Finalmente, propôs o Sr. Presidente que a PROPAG S/A. — Indústria e Comércio» se regresse pelos estatutos a seguir transcritos:

Estatutos da «PROPAG S.A. — Indústria e Comércio»

Capítulo I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º. — Sob a denominação de «PROPAG S.A. Indústria e Comércio», fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Artigo 2º. — A sociedade é sediada nesta capital, na Avenida FAB — Centro Comercial de Macapá, onde tem fóro, podendo entretanto, abrir filiais, agências, depósitos, sucursais ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e a juízo exclusivo da Diretoria.

Artigo 3º. — Constituem objeto da sociedade a exploração das atividades agropecuárias, extração de produtos de origem vegetal, compra e venda de mercadorias em geral, prestação de serviços técnicos e contábeis, e a representação comercial, bem como a importação ou exportação de produtos ligados às suas atividades, obedecida a legislação em vigor.

Artigo 4º. — A duração da sociedade será por tempo indeterminado, cabendo a Assembléia Geral alterar a sua constituição, modificar os seus fins, ou promover sua dissolução legal.

Capítulo II

De Capital e das Ações

Artigo 5º. — O capital social é de NCr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros novos) totalmente realizado e dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma.

§ 1º. — O capital social poderá ser aumentado sempre que a Assembléia Geral o julgue conveniente, e da seguinte forma:

a) — pela emissão de novas ações, subscrição mediante pagamento;

b) — pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da Assembléia Geral.

§ 2º. — Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de trinta (30) dias a contar da data da Assembléia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações.

§ 3º. — Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 2º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

§ 4º. — As ações ou eventualmente suas cautelares representativas, serão assinadas por dois (2) diretores.

Artigo 6º. — Cada ação dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Artigo 7º. — As ações serão indivisíveis perante a sociedade, não sendo reconhecido mais que um proprietário para cada unidade.

Capítulo III

Da Administração da Sociedade

Artigo 8º. — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três (3) membros acionistas ou não, que se denominarão: Diretor-Presidente, Diretor-Administrativo e Diretor-Financeiro.

Parágrafo Único. Os diretores serão eleitos por maioria de votos em Assembléia Geral, com exercício por cinco (5) anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 1º. — Os diretores, individualmente, poderão praticar todos e quaisquer atos, excetuados os que envolvam responsabilidade direta ou indireta da sociedade e relacionados com estabelecimentos creditícios, quando então serão necessárias as assinaturas de (2) diretores.

Artigo 10º. — Competirá à Diretoria, em conjunto, determinar as atribuições de seus componentes.

§ 1º — A Diretoria properá, às Assembléias Gerais, a forma de distribuição dos dividendos e lucros da sociedade.

§ 2º — A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores, e suas resoluções constarão do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Artigo 11º. — Nenhum diretor entrará no exercício de suas funções, sem que caucione, ou alguém por ele, cem (100) ações integralizadas da sociedade, para garantia de sua gestão.

§ 1º — O mandato dos diretores vigorará da data em que forem eleitos e empossados, até à data da Assembléia que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados.

§ 2º. — Considerar-se-á vago o cargo de diretor que, por falta de caução, ou outro qualquer motivo, não tome posse dentro de trinta (30) dias, a contar da data da publicação da ata da Assembléia que o elegeu.

§ 3º. — Os diretores serão investidos mediante termo de posse lavrado no Livro de Atas e Reuniões da Diretoria.

§ 4º — Quando se vagar mais de um cargo da Diretoria, deverá ser convocada uma Assembléia Geral Extraordinária, para eleição dos novos titulares até o término do mandato em curso.

§ 5º. — O «Quorum» mínimo para a deliberação é dois (2) diretores.

§ 6º. — À Diretoria compete nomear um diretor interino para substituir ao diretor ocasionalmente impedido. Considera-se, para efeito deste parágrafo, impedimento ocasional, a ausência justificada por mais de quinze (15) dias, fora da jurisdição da sociedade.

Artigo 12º. — Os diretores perceberão honorários de conformidade com as normas fixadas na legislação vigente.

Capítulo IV

Do Conselho Fiscal

Artigo 13º. — O Conselho Fiscal compor-se-á de três (3) membros efetivos e igual número de suplentes; residentes no País, acionistas ou não, eleitos de dois (2) em dois (2) anos, pela Assembléia Geral Extraordinária, que lhes fixará os honorários.

Artigo 14º. — O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere.

Capítulo V

Da Assembléia Geral

Artigo 15º. — Nos quatro (4) primeiros meses após o término do exercício social, reunir-se-á a Assembléia Geral Ordinária; as Extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da lei.

Parágrafo Único. — As Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão presididas por qualquer dos acionistas presentes, escolhido por aclamação.

Artigo 16º. — Só poderão participar das Assembléias os acionistas que tenham depositados suas ações na sede da sociedade ou em estabelecimento bancário, com a antecedência mínima de três (3) dias.

Artigo 17º. — Os acionistas, para assinarem o Livro de Presença, exhibirão o recibo de depósito de suas ações.

Artigo 18º. — Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo dois-terços (2/3) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. É válida, na forma da lei, a presença do procurador legalmente habilitado.

Parágrafo Único — A Assembléia Geral, após instalada, elegerá seu secretário que, juntamente com o presidente aclamado, formarão a mesa. É facultado ao presidente escolher o secretário, indicando-o à Assembléia, que o referendará ou não. A seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia.

Capítulo VI

Dos Fundos Sociais e Dividendos

Artigo 19º. — O exercício social coincidirá com o ano civil e terminará a trinta e um (31) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço e o inventário, como manda a legislação em vigor.

Artigo 20º. — O lucro líquido apurado, após as amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, terá a seguinte aplicação:

a) — 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, quando deixará de ser obrigatório;

b) — o restante será distribuído como dividendo aos acionistas, na proporção de seus capitais; todavia, a Assembléia Geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de veículos, móveis, imóveis, benesses, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade.

Artigo 21º. — Os dividendos poderão ser distribuídos a critério da Diretoria, em duas prestações, dentro, porém, do exercício em que fôr aprovado o balanço geral, pela Assembléia Geral.

Artigo 22º. — Os dividendos não vencerão juros e se não forem reclamados após (5) anos, prescreverão em benefício da sociedade.

Capítulo VII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 23º. — O primeiro ano social começará na data do arquivamento destes Estatutos no Cartório de Registro de Imóveis e Comércio desta Comarca, retroagindo à data de constituição da firma que ora se transforma em sociedade anônima, continuando sua escrituração nos mesmos livros, abrangendo o primeiro exercício as operações realizadas no corrente ano até 13 (treze) de dezembro de 1967.

Artigo 24º. — Quaisquer despesas com viagens de negócios ou estudos, realizadas pelos diretores, quer pelo território nacional, quer pelo exterior, serão debitadas em conta especial, tornando-se de responsabilidade da sociedade.

Artigo 25º. — Os casos omissos serão regulados pelo Decreto-Lei número 2.627, de 26/9/49, e legislação posterior.

Finda a leitura dos Estatutos, disse o sr. Presidente, que estavam em discussão e votação tanto a sua proposta de transformação da sociedade, como o projeto dos Estatutos. Após os debates, passou-se à votação, verificando-se aprovação unânime de ambas as propostas. Cumpridas, como tinham sido, todas as formalidades legais, declarou o sr. Presidente definitivamente transformada a firma limitada PROFAG — Propaganda, Comércio e Representações Ltda., com o capital de NCr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros novos) inteiramente subscrito e integralizado, conforme discriminação anterior, restando apenas eleger-se a Diretoria, os membros do Conselho Fiscal e os respectivos suplentes. Procedeu-se à votação e à apuração dos votos sendo eleitos e a seguir proclamados os seguintes acionistas: Raimundo Délio de Araújo Paiva — Diretor-Presidente; Paulo Conrado Bezerra — Diretor-Administrativo; e Benedito Lopes Marinho — Diretor-Financeiro, todos devidamente qualificados anteriormente. O mandato da presente Diretoria é de cinco (5) anos. Para o Conselho Fiscal foram eleitos, com o mandato de dois (2) anos: Hernani Vitor Guedes, Benedito Célio de Araújo Paiva e Bernardo Rodrigues de Souza, os dois primeiros já qualificados, e o último, brasileiro, casado, contabilista, residente na 5ª Avenida do Lagunho, nesta cidade. Para suplentes: Luiz Edirson de Araújo Paiva, brasileiro, solteiro, contabilista, residente na rua Ernestino Borges, 923, nesta cidade; Eric Odorico Lucienn, brasileiro, casado, contabilista, residente em Vila Amazonas, Santana, e José Luiz Augusto Freire, já qualificado. A seguir, por proposta dos acionistas, foram fixados os honorários da Diretoria em NCr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos) mensais para cada diretor; e, para os membros do Conselho Fiscal, foi fixada a importância de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) anuais. Declarou, finalmente, o Sr. Presidente que os membros do Conselho Fiscal estavam desde já empossados nos respectivos cargos, e a fim de serem investidos em seus cargos os diretores, cumpriam-lhes, prestar caução das ações de que tratam os Estatutos. Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presiden-

te por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata em oito (8) vias que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada pelos membros da mesa e por todos os presentes.

Macapá, 20 de fevereiro de 1970.

Raimundo Délio de Araújo Paiva — Presidente

Paulo Conrado Bezerra — Secretário

Benedito Lopes Marinho

Alvinho Boucinha da Fonsêca

Hernani Vitor Guedes

Luiz Gonzaga Furtado Guedes

Adelino Fernandes Gurjão Filho

Benedito Célio de Araújo Paiva

p/Margareth Santos do Carmo (menor)

Walter Pereira do Carmo

José Luiz Augusto Freire

RECONHEÇO as assinaturas retro de Raimundo Délio de Araújo Paiva — Presidente; Paulo Conrado Bezerra — Secretário; Benedito Lopes Marinho, Alvinho Boucinha da Fonsêca, Hernani Vitor Guedes, Luiz Gonzaga Furtado Guedes, Adelino Fernandes Gurjão Filho, Benedito Célio de Araújo Paiva, p/Margareth Santos do Carmo (menor) Walter Pereira do Carmo e José Luiz Augusto Freire.

Macapá, 3 de março de 1970.

Em test.º Jacy Barata Jucá, da verdade.

Jacy Barata Jucá
Tabelião

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que, ficaram arquivadas, nesta data, no Cartório de Registro de Imóveis desta Segunda Circunscrição — Comarca de Macapá —, duas (2) vias desta Ata da Assembléia Geral de Transformação de sociedade por quotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima, realizada aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta. O referido é verdade ao qual me reporto e dou fé.

Macapá, 09 de março de 1970.

Nino Jesus Aranha Nunes
Oficial Substituto do Registro de Imóveis

Lista de Subscritores de Ações da «PROPAG S.A. — Indústria e Comércio»

Nome e Qualificação	Ações	Valor
1. Raimundo Délio de Araújo Paiva, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, residente na rua Ernestino Borges, 923, Macapá-TFA	63.500	NCr\$ 63.500,00
2. Paulo Conrado Bezerra, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, residente na Av. Mendonça Furtado, 654, Macapá-TFA	63.500	« 63.500,00
3. Benedito Lopes Marinho, brasileiro, casado, contabilista, residente na rua Jovino Dinoá, 637, Macapá-TFA	2.000	« 2.000,00
4. Alvinho Boucinha da Fonseca, brasileiro, casado, contabilista, residente na Av. Presidente Vargas, 1718, Macapá-TFA	2.000	« 2.000,00
5. Hernani Vitor Guedes, brasileiro, casado, comerciante, residente na rua Cândido Mendes, 116, Macapá-TFA	2.000	« 2.000,00
6. Luiz Gonzaga Furtado Guedes, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente na Av. Alcindo Cacela, Belém, Pará	2.000	« 2.000,00
7. Adelino Fernandes Gurjão Filho, brasileiro, casado, pecuarista, residente na Av. Presidente Vargas, 2197, Macapá-TFA	2.000	« 2.000,00
8. Benedito Célio de Araújo Paiva, brasileiro, solteiro, contabilista, residente na rua Ernestino Borges, 923, Macapá-TFA	1.000	« 1.000,00
9. Margareth Santos do Carmo, brasileira, solteira, menor, estudante, residente na Av. Coaracy Nunes, 120, Macapá-TFA	1.000	« 1.000,00
10. José Luiz Augusto Freire, brasileiro, casado, industrial, residente em Vila Amazonas, Santana Macapá-TFA	1.000	« 1.000,00
Total Subscrito	140.000	NCr\$ 140.000,00

Macapá, 20 de fevereiro de 1970.

Raimundo Délio de Araújo Paiva

Presidente

Paulo Conrado Bezerra

Secretário

R.º conheço as assinaturas retro de Raimundo Délio de Araújo Paiva e Paulo Conrado Bezerra e do fé.

Macapá, 31 de 03 de 1970

Em test. Jaci Barata Juca

Jaci Barata Jucá

Tabelião

CERTIDÃO:

Certifico para os devidos fins que, ficaram arquivadas, nesta data, no Cartório de Registro de Imóveis desta Segunda Circunscrição — Comarca de Macapá —, duas (2) vias desta Lista de Subscritores de Ações da «PROPAG S. A. — Indústria e Comércio», datada de 20/02/1970. O referido é verdade ao qual me reporto e dou fé.

Macapá, 09 de março de 1970.

Nino Jesus Aranha Nunes

Oficial Substituto do Registro de Imóveis

Poder Judiciário

Justiça dos Territórios

Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 15 dias, na forma abaixo:

O Doutor Mário de Almeida Costa, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc

Faz saber a todos os que o presente Edital, com o prazo de 15 dias virem, ou dêle tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: Benedito da Silva Leite, vulgo «Benê», como incurso no artigo 129, do parágrafo 1º, item I e II.

E, como tenha o Oficial de Justiça dêste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas n.º 26, esquina com a rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 28 de abril, às 11:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta, (1970). Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, Escrivão Substituto, subscrevi.

Mário de Almeida Costa
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 15 dias, na forma abaixo:

O doutor Mário de Almeida Costa, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc

Faz saber a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 dias virem, ou dêle tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: Booz Alves dos Santos, como incurso no art. 220, 217, 214 do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça dêste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, n.º 26, esquina com a rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 13 de abril, às 11:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes — Escrivão Substituto, subscrevi.

Mário de Almeida Costa
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 15 dias, na forma abaixo:

O Doutor Mário de Almeida Costa, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc

Faz saber a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 dias virem, ou dêle tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: Antônio Sebastião Paes Sampaio, como incurso no art.º 217 do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça dêste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, n.º 26, esquina com a rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 28 de abril, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, Escrivão Substituto, subscrevi.

Mário de Almeida Costa
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 dias, na forma abaixo:

O Doutor Mário de Almeida Costa, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc

Faz Saber a todos os que o presente Edital, com o prazo de 15 dias virem, ou dêle tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: Secundino Palheta dos Santos, como incurso no art.º 213 e 224, a, do Código Penal, combinado com o art. II, do mesmo diploma.

E como tenha o Oficial de Justiça dêste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no edifício do Fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, n.º 26, esquina com a rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 11 de março às 08:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, Escrivão Substituto, subscrevi.

Mário de Almeida Costa
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 15 dias, na forma abaixo:

O Doutor Mário de Almeida Costa, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc

Faz saber a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 dias virem, ou dêle tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: Álvaro de Souza Barriga, como incurso no art. 217, do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o oficial de Justiça dêste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Fórum desta Comarca sito à Avenida Amazonas, n.º 26, esquina com a rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 17 de abril, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes Escrivão Substituto, subscrevi.

Mário de Almeida Costa
Juiz de Direito